

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

3ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO

11ª Sessão de 2025

(7ª Sessão Virtual)

Data: 08/05/2025 a 15/05/2025

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Juíza Federal PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Instituídos os Núcleos de Justiça 4.0 - Apoio, como unidades adjuntas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região - Turmas 4.0, nos termos da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2024/00063, DE 12 DE JULHO DE 2024. Por meio da Portaria nº TRF2-POR-2020/00015, de 3/4/2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Segunda Região, foi autorizada a realização de sessões virtuais no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL N° 5002119-34.2024.4.02.5004/ES (PAUTA: 6)

RECORRENTE: MARCOS DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIAS TAVARES (OAB ES010705)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FERNANDO GABURRO MARANGONHA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO,, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO , A 3ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DE 01/09/2023, COM PAGAMENTO DAS PARCELAS PRETÉRITAS, CORRIGIDAS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5033701-61.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 14)

RECORRENTE: LIVIA NUNES DE CASTRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO DOS SANTOS (OAB ES012978)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FERNANDA SOUZA DE ABREU JUDICE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5021795-74.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 31)

RECORRENTE: EUZA NUNES PIMENTEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCIELI CHAGAS RAMOS SOUZA (OAB ES029760)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5004220-50.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 35)

RECORRENTE: VALDECI SCHERRER BRISON (AUTOR)

ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPOSTE ZANETTI (OAB ES021611)

ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPOSTE ZANETTI

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5007256-71.2022.4.02.5002/ES (PAUTA: 2)

RECORRENTE: CELINO DOS SANTOS MARVILA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL MEDINA JUNQUEIRA (OAB ES019022)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001140-69.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 18)

INCIDENTE:

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: WILLIAN DANIEL LOPES RODRIGUES SANTOS (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO LOPES (OAB ES026569)

RECORRENTE: JAYNE GABRIELLE NEVES SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO LOPES (OAB ES026569)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001928-83.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 23)

RECORRENTE: CONCEBIDA MARIA VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): OLIMPIO ANTONIO DE PAULO NETO (OAB ES035482)

ADVOGADO(A): LÍBIAN CARLA AMARAL GONÇALVES TEIXEIRA (OAB ES025804)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FREDSON REISEN

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001138-96.2024.4.02.5006/ES (PAUTA: 26)

RECORRENTE: RAPHAEL ASSIS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA NATANY MEIRELES (OAB ES030788)

ADVOGADO(A): CINTIA TOME DE ANDRADE (OAB ES030383)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JAIRO IZIDRO ROSSETTI NAVARRO JUNIOR

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5001488-87.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 27)

RECORRENTE: MARINETE PASSOS DA SILVA SCARDINI (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO MARTINS DE CARVALHO (OAB ES020617)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5022979-65.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 1)

RECORRENTE: GLORIA VIRISSIMO MARIANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): APARECIDA KETTLEN COSTA LAU (OAB ES019660)

ADVOGADO(A): VICTOR ANDRE DA CUNHA LAU (OAB ES027432)

ADVOGADO(A): TIAGO APARECIDO MARCON DALBONI DE ARAUJO (OAB ES022102)

ADVOGADO(A): NATALIA PESSIN BOECHAT (OAB ES022731)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENOU A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENDE A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001649-97.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 3)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA BOLSONI VAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA MACEDO TORRES MOULIN OLMO (OAB ES016088)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5006851-64.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 4)

RECORRENTE: ADRIANA PAES DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARCIA GIANLUPI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5005196-48.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 5)

RECORRENTE: CENIRA CHIEPPE GIUBERTTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDozo CITELLI ANDERSON (OAB ES012584)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ANDRE ARTHUR EMERICK TEIXEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 11).

RECURSO CÍVEL N° 5006421-15.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SEBASTIAO LUIS DA SILVA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPOSTE ZANETTI (OAB ES021611)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPOSTE ZANETTI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE MODO A CONDENAR O INSS A: I) RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTENDO-OS PARA TEMPO COMUM, OS PERÍODOS DE 04/08/1992 A 19/08/1993, 13/01/1997 A 5/3/1997, 01/08/2000 A 30/03/2004 E 01/10/2004 A 12/11/2019 (LIMITE DA EC 103/19); II) CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE 21/10/2024 (DER REAFIRMADA), PAGANDO AS PARCELAS ATRASADAS DESDE ENTÃO, ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5009703-64.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: EDILSON CLEMENTE BRAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA GOMES BRUMATTI (OAB ES035424)
ADVOGADO(A): GIOVANNI DE ARAUJO GOMES (OAB ES036036)
ADVOGADO(A): HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA (OAB ES035494)
ADVOGADO(A): JULLYA OLIVEIRA BATISTA DE ANDRADE (OAB ES037590)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS DE MODO A REFORMAR A SENTENÇA APENAS PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 29/4/1995 A 29/05/1995. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5000001-60.2025.4.02.5001/ES (PAUTA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MIGUEL DE SOUZA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORRAYNE GUISSO ZORZAL (OAB ES025373)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA APENAS PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 02/03/1987 A 31/07/1989. MANTENHO AS DEMAIS DETERMINAÇÕES. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5039154-71.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 10)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARLECIO DE JESUS ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO (OAB ES007367)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5027831-35.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 11)

RECORRENTE: MARIA JOSE GOMES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS VIEIRA LIMA (OAB ES021118)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR TER SE SAÍDO VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI N° 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI N° 10.259/2001), MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5005753-32.2024.4.02.5006/ES (PAUTA: 12)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: FRANCIMAR SIPRIANO NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALERIA GAURINK DIAS FUNDÃO (OAB ES013406)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: VALBERT DE MORAES PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA DE ORIGEM PARA JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A PARTE RECORRENTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003867-95.2024.4.02.5006/ES (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MARCOS ALEM OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA BODART LIMA (OAB ES036489)
ADVOGADO(A): NICAEILY DE SOUZA RUFINO (OAB ES037928)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55

DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5022582-06.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 15)

RECORRENTE: SAMOEL MAIA DE JESUS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): JHONATAN GUTIERRE PIRES MOLINA (OAB ES024040)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALYNE MENDONCA MARQUES TON

INTERESSADO: LEDA MAIA (PAIS) (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTença RECORRIDA. CONDENo A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004823-17.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: MARILZA DO CARMO DA SILVA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUILHERME STINGUEL GIORGETTE (OAB MG095783)

RECORRIDO: MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))
(AUTOR)

ADVOGADO(A): GUILHERME STINGUEL GIORGETTE (OAB MG095783)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: FREDSON REISEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3ª TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTença, DE OFÍCIO, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA POR OFICIAL DE JUSTIÇA OU ASSISTENTE SOCIAL, COM FOTOGRAFIAS DA RESIDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA. PREJUDICADO O RECURSO DO INSS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. DECORRIDOS OS PRAZOS, DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000934-61.2024.4.02.5003/ES (PAUTA: 17)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GEANE DA CONCEICAO SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMARO VICENTE RIBEIRO DE SOUZA (OAB ES031316)

PERITO: BRUNO VASCONCELLOS RODRIGUES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA POR OFICIAL DE JUSTIÇA OU ASSISTENTE SOCIAL NOMEADO PELO JUÍZO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA, POIS A CARACTERIZAÇÃO DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA DEPENDE DA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO. INTIME-SE A CEAB. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005650-68.2023.4.02.5003/ES (PAUTA: 19)

RECORRENTE: ANDRE VITOR VINHATI DE FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO BUNNO (OAB ES020038)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001214-35.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 20)

RECORRENTE: MARIA DO CARAVAGGIO DALTO BARCELLOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA AGRIZZI ALVES PEREIRA (OAB ES026736)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CAUSA DE FORMA ATUALIZADA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001039-35.2024.4.02.5004/ES (PAUTA: 21)

RECORRENTE: ANA ANGELICA MOURA NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIAS TAVARES (OAB ES010705)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VALBERT DE MORAES PEREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL PAULA PATRICIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001708-91.2024.4.02.5003/ES (PAUTA: 22)

RECORRENTE: DEOLINDO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATO OLIVEIRA FREIRE (OAB ES036114)
ADVOGADO(A): JOANA BICHE FREIRE EMILIO (OAB ES040523)
ADVOGADO(A): ELIANA DO CARMO EMILIO (OAB ES035637)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO VASCONCELLOS RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001752-13.2024.4.02.5003/ES (PAUTA: 24)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSÉ EUGÊNIO VALLANDRO (OAB ES018614)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO VASCONCELLOS RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004193-58.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 25)

RECORRENTE: GABRIELI STERQUIM VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITOR DE OLIVEIRA BRAGA (OAB MG211684)
ADVOGADO(A): VINICIUS DE OLIVEIRA BRAGA (OAB MG215877)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FREDSON REISEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5002253-67.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 28)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: PAULO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPORTE ZANETTI (OAB ES021611)
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5000245-17.2024.4.02.5003/ES (PAUTA: 29)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIZETE ALVES DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS PINTO CORREIA (OAB ES018241)
ADVOGADO(A): RONDINELI DA SILVA (OAB ES016075)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO TEMA 629/STJ.

RECURSO CÍVEL N° 5002222-38.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 30)

RECORRENTE: JACOB GONCALVES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIVIA BORCHARDT GONÇALVES (OAB ES019583)
ADVOGADO(A): ROSIMERE MARTINIANO DA SILVA (OAB ES032371)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5007708-13.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 32)

RECORRENTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEBORA MASSOLA APARECIDO (OAB ES030935)
ADVOGADO(A): CAROLINE BONACOSA LIMA
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FRANCIELE COLLI SESSA FERNANDES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5006523-37.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 33)

RECORRENTE: PENHA PATUSSO MARINATO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPORTE ZANETTI (OAB ES021611)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: HUMBERTO PIMENTEL SANTANA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5034694-07.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 34)

RECORRENTE: FLAVIA PIRES DE ANDRADE GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB ES011580)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E DETERMINANDO QUE O INSS REABRA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, REALIZANDO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO (NB 42/2302356874) COM DER EM 09/10/2024. CASO A REABERTURA DO PROCEDIMENTO ORA DETERMINADA RESULTE EM NOVA NEGATIVA DO BENEFÍCIO, À PARTE AUTORA FICA ASSEGURADO NOVO AJUIZAMENTO DE AÇÃO, COM A MANUTENÇÃO DA DER (DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO).

RECURSO CÍVEL N° 5003900-97.2024.4.02.5002/ES (PAUTA: 36)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRENTE: ELIOMAR DOS SANTOS CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERUSA BAPTISTA DELESPOSTE ZANETTI (OAB ES021611)
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO AO DO INSS, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 13/05/1975 A 13/05/1979 NÃO SEJA COMPUTADO COMO DE SEGURADO ESPECIAL RURAL. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA DER 24/08/2023.

RECURSO CÍVEL N° 5000598-62.2021.4.02.5003/ES (PAUTA: 37)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SONIA FERREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA MACEDO TORRES MOULIN OLMO (OAB ES016088)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE APENAS O PERÍODO 02/01/1992 A 03/12/1998 SEJA CONSIDERADO ESPECIAL E O PERÍODO DE 04/12/1998 A 26/09/2019 SEJA CONSIDERADO COMUM, JULGANDO IMPROCEDENTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL.

RECURSO CÍVEL N° 5002643-28.2024.4.02.5005/ES (PAUTA: 38)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DJAIR BORGES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANDERSON DOMINGOS GAMAS (OAB ES030689)
ADVOGADO(A): IVANETE SMITH KEMPIM CABRAL (OAB ES035137)
ADVOGADO(A): JAMYLLE PRUDENTE DE SOUZA KISTER COZER (OAB ES030334)
ADVOGADO(A): GILSON DE SOUZA CABRAL (OAB ES027983)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE HIBRIDA ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 01/09/1986 A 01/01/2012 COMO TEMPO DE SEGURADO ESPECIAL.

RECURSO CÍVEL N° 5009853-76.2023.4.02.5002/ES (PAUTA: 39)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RITA DE CASSIA TONETE DESTEFANI (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELA CLIPES (OAB ES013224)

PERITO: JOSE ARNALDO SCARPINO NEVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5029838-97.2024.4.02.5001/ES (PAUTA: 40)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: IRIS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS PARENTE FLEGLER (OAB ES038014)
ADVOGADO(A): LEONEDES ALVINO FLEGLER (OAB ES021504)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: GABRIEL DUARTE VIEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. INTIMEM-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003324-38.2023.4.02.5003/ES (PAUTA: 41)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GILCELIA HUPP ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAMILLE GUIMARAES BARROS MATTOS (OAB BA035793)

PERITO: BARBARA ALVES CAVALLEIRO COLNAGHI DANIEL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004573-78.2024.4.02.5006/ES (PAUTA: 42)

RECORRENTE: ANA CAVALCANTE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES011598)

ADVOGADO(A): JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA FIXAR A DCB EM 30 DIAS APÓS A INTIMAÇÃO DA AUTARQUIA DESTE ACÓRDÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000627-10.2024.4.02.5003/ES (PAUTA: 43)

RECORRENTE: JOAO PEDRO BARBOSA SOARES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADENILSON VIANA NERY

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MICAEL PEREIRA CERQUEIRA

PERITO: ELIANA BONOMO NEGRIS

INTERESSADO: ELAINE NUNES BARBOSA SOARES (PAIS) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): ADENILSON VIANA NERY

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA QUE A DIB SEJA FIXADA NA SEGUNDA DER, EM 06/12/2023 EVENTO 1, PROCADM9.

RECURSO CÍVEL N° 5001662-05.2024.4.02.5003/ES (PAUTA: 44)

RECORRENTE: KEREN SARTER ZOTTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JADER NOGUEIRA (OAB ES004048)

RECORRENTE: HUGO SARTER ZOTTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JADER NOGUEIRA (OAB ES004048)

RECORRENTE: CYNTIA SARTER ZOTTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JADER NOGUEIRA (OAB ES004048)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL N° 5003969-29.2024.4.02.5003/ES (PAUTA: 45)

RECORRENTE: RAQUEL ZULIANE DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON RAMIRES PESTANA (OAB ES033140)

ADVOGADO(A): SANTILLANO VALENTIM DE OLIVEIRA (OAB ES034702)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3^a TURMA RECURSAL 4.0 DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

Encerrou-se a sessão às 16:44 horas, tendo sido julgado(s) 40 processo(s). Presentes na sala de sessões do 9º andar, os(as) Exmos. (as) Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA e Juíza Federal PAULA PATRÍCIA PROVEDEL MELLO NOGUEIRA.

Vitória, 08 de maio de 2025.